



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0065, de 18 de março de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante no Processo Inmetro n.º 52600.008913/2010 e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 008, de 11 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 2 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 008, de 11 de janeiro de 2007, que aprova o modelo KRD2, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca HELP, que passa a reger-se pela seguinte redação:

...
“ 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 Tensão nominal da alimentação: 12 V (corrente contínua)
2.2 Faixa nominal de medição: 10 a 250 km/h.”

...

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 008, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

